

**ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS
EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO,
EM SÉRIE ÚNICA, DA**



RAIA DROGASIL S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 5258
Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097, Vila Butantã
CEP 05.339-900 – São Paulo, SP
CNPJ nº 61.585.865/0001-51 – NIRE 35.300.035.844

perfazendo o total de
R\$600.000.000,00
(seiscentos milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRRADLDBS0F1

**Classificação Definitiva de Risco (*Rating*) da Emissão Atribuída pela Moody's Local BR Agência de
Classificação de Risco Ltda.: “AAA.br”***

**Esta classificação foi realizada em 15 de outubro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

A Oferta foi registrada automaticamente na CVM em 07 de novembro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/816, segundo o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160.

Nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a **RAIA DROGASIL S.A.**, sociedade por ações em fase operacional, com registro de companhia aberta perante a CVM, na categoria “A”, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097, Vila Butantã, CEP 05.339-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 61.585.865/0001-51 e inscrita perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Número de Identificação do Registro de Empresas nº 35.300.035.844, na qualidade de emissora e ofertante (“Companhia” ou “Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º Andares, Jardim Paulistano, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), e com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de

valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 1.309, 05º andar, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”), vêm a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 600.000 (seiscentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, todas nominativas e escriturais, da 11ª (décima primeira) emissão, em série única, da Companhia (“Debêntures”), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja 10 de novembro de 2025 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) na Data de Emissão (“Emissão”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”), com a intermediação dos Coordenadores, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, segundo o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160, conforme registro concedido automaticamente pela CVM em 07 de novembro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/816 (“Oferta”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Raia Drogasil S.A.*”, celebrado em 15 de outubro de 2025, entre a Companhia e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob nº 17.343.682/0001-38 (“Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Raia Drogasil S.A.*”, celebrado em 07 de novembro de 2025, de forma a refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão Original) (“Aditamento à Escritura de Emissão” e, quando em conjunto com a Escritura de Emissão Original, a “Escritura de Emissão”).

O Procedimento de *Bookbuilding*, organizado pelos Coordenadores para definição, de comum acordo com a Emissora, da taxa final da Remuneração (conforme definida abaixo), foi finalizado em 06 de novembro de 2025, tendo sido verificado e definido que, sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI (conforme definida na Escritura de Emissão), acrescida de um *spread* (sobretaxa) correspondente a 0,44% (quarenta e quatro centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”). A Remuneração das Debêntures será calculada conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão. Adicionalmente, considerando que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade das Debêntures inicialmente ofertada, na taxa de corte da Remuneração definida no Procedimento de *Bookbuilding*, foi permitida a colocação das Debêntures perante Pessoas Vinculadas, não tendo sido automaticamente canceladas as intenções de investimento realizadas por Investidores Profissionais da Oferta que fossem Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, observadas exceções previstas em seu parágrafo primeiro.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

EVENTO ⁽³⁾	Data da Realização/Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1. Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta Divulgação do Aviso ao Mercado	15 de outubro de 2025
2. Início das Apresentações de <i>Roadshow</i>	16 de outubro de 2025
3. Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	06 de novembro de 2025
4. Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	07 de novembro de 2025
5. Data de Liquidação das Debêntures ⁽⁴⁾	10 de novembro de 2025
6. Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta. Nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, qualquer modificação no cronograma da distribuição não dependerá de aprovação prévia da CVM.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽⁴⁾ A Data de Liquidação das Debêntures corresponde à 1ª (primeira) Data de Integralização, podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 11ª (Décima Primeira) Emissão, em Série Única, da Raia Drogasil S.A.*” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA NÃO FOI SUBMETIDA À ANÁLISE PRÉVIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS – ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.



A data deste Anúncio de Início é 07 de novembro de 2025.

Coordenador Líder



Coordenador



Assessor Jurídico dos Coordenadores da Oferta



Assessor Jurídico da Emissora

